Código para Validação: MG20222051087199525
Assinado digitalmente por ARLON GILVAN MACEDO DOS REIS
Documento Nº: 12707261610 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório, o livro 2.1.E, destinado ao Registro Geral, do mesmo livro às fls. 145, sob o nº de ordem 2.649, consta a matrícula do seguinte teor: **Matrícula 2.649**. Data: 09/03/1982. **IMÓVEL:** Característicos da sorte de terras a que se refere o presente título: Confrontações: Ao norte, José Cardoso das Neves, Sebastião Matias e Agenor Ribeiro; à leste, este último; ao sul, Marcus Antônio Rebuzzi; a oeste, Maria Consuelo B. Cardoso. Situam-se os terrenos na Fazenda Taquara, distrito de Terra Branca, município de Bocaiúva. Distam 35 Km de terra Branca e 105 de Bocaiúva, estação de embarque mais próxima da E.F.C.B. A área é de 1.527,00ha, encerrada num perímetro de 19.427,06m. **PROPRIETÁRIO:** WALTER DUARTE DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, técnico em administração, residente em Belo Horizonte, CPF nº 008.729.036-72. **REGISTRO ANTERIOR:** Título de Venda de Terras Devolutas. Dou fé. Bocaiúva, 09/03/1982. A Sub Oficial: Eunice de Campos Matos. O Oficial do Registro de Imóveis: Marcos Caldeira Brant. **CERTIFICO MAIS**, que pelo **R.01.M.2.649**, livro 2.1.E, fls. 145, consta registro do seguinte teor: Título de Venda de Terras Devolutas. O governador do Estado de Minas Gerais: Faço saber que, tendo sido concedida ao Sr. WALTER DUARTE DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, técnico em administração, residente em Belo Horizonte, CPF: nº 008.729.036-72, por despacho do Direito Geral da Fundação Rural Mineira (RURALMINAS), de 29 de maio de 1981 e de acordo com o artigo 26 da lei nº 550, de 20 de dezembro de 1949, obedecidas as prescrições da lei nº 6.177, de 14/11/73, uma sorte de terras devolutas com as características constantes deste, situada no lugar denominado Fazenda Taquara, distrito de Terra Branca, município de Bocaiúva, contendo a área de 1.527,00ha, conforme medição aprovada por despacho de 23 de dezembro de 1976, já estando pago, o custo do

referido terreno, a importância de Cr$59.934,75 e cumpridas todas as disposições legais, resolvo conferir-lhe o presente terreno, investindo-o no direito de propriedade daquela área. O Estado de Minas Gerais reserva-se o direito de participação nos resultados da lavra de qualquer riqueza do subsolo, de que trata o parágrafo 2º do artigo 168, da Constituição da República, editada pela Emenda Constitucional nº 01, de 17/10/1969, na área que é objeto da presente concessão, com a faculdade de cedê-lo à Metais Minas Gerais S.A. - METAMIG, ou outra entidade, ficando expresso, declarado e esclarecido que o adquirente reconhece que, na eventualidade de haver qualquer depósito mineral no subsolo, não lhe assistirá o direito à participação nos resultados da lavra, e sim ao Estado de Minas Gerais, nem terá direito a indenização de qualquer natureza, a esse título. O concessionário se obriga ao pagamento de quaisquer benfeitorias e construções pertencentes a terceiros, acaso existentes nas terras concedidas e também a cumprir todas as demais condições e prescrições das leis vigentes, que ficam fazendo parte do presente título, inclusive o disposto no artigo 90 da lei nº 550, de 20 de dezembro de 1949. Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, 10 de junho de 1981. Governador do Estado de Minas Gerais (Ass: ilegível). Fundação Rural Mineira - Rural Minas (Direito geral - assinatura ilegível). Características da sorte de terras à que se refere o presente título: confrontações: Ao norte, José Cardoso das Neves, Sebastião Matias e Agenor Ribeiro; a leste, este último; ao sul, Marcus Antônio Rebuzzi; a oeste Maria Consuelo B. Cardoso. Situam-se as terras na Fazenda Taquara, distrito de Terra Branca, município de Bocaiúva. Listam 35km de Terra Branca, e 105 de Bocaiúva, estação de embarque mais próxima da E-F-C-B. A área é de 1.527,00ha, encerrada num perímetro de 19.427,06m. Registrado à fls 55, do livro próprio nº 409. Diretoria do Patrimônio de Terras da Rural Minas em BH; 12 de junho de 1981. Título lavrado por Célia Maria Marques Kata Lima. Registrado por Maria Helena de Oliveira, conferido por Rita Maria de Vasconcellos Mota. Direitos do Patrimônio (assinat. ilegível). INCRA em nome de Walter Duarte do Nascimento; nº 406015029912-5. Exercicio: 1981. Área total: 1.527,00. Mod: 40,0. Nº de mod: 23,17. Fração min. de parcelamento: 13,0. O referido é verdade e dou fé. Bocaiúva, 09/03/1982. A Sub Oficial: Eunice de Campos Matos. O Oficial do Registro de Imóveis: Marcos Caldeira Brant. Dou fé. **CERTIFICO MAIS**, que pelo **R.02.M.2.649**, livro 2.1.E, fls. 145, consta registro do seguinte teor: Data: 19/11/1986. Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Cartório de Paz do distrito de Nova Esperança, município de Montes Claros, no Lº nº 3º A, fls 11vº/13. **VALOR**: Cz$150,00. **VENDEDORES**: WALTER DUARTE DO NASCIMENTO e sua mulher ARLETE QUEIROGA DUARTE, brasileiros, casados, ele técnico em administração e ela do lar, domiciliados e residentes em Belo Horizonte, à rua Bica, nº 279, CIC nº 008.729.036-72. **COMPRADORA**: A EMPRESA LANÇA − ASSESSÓRIA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO S/A, estabelecida em Belo Horizonte, à rua da Bahia, 1148, sala nº 1914, CGC/MF sob o nº 17,412.099/0001-31, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. Ragosino Alves Filho, CIC nº 087.848.766-20. **IMÓVEL**: Uma gleba de terras, situada no lugar denominado Fazenda "Taquara", distrito de Terra Branca, contendo a área de 1.527ha , com as seguintes confrontações: Ao norte, José Cardoso das Neves, Sebastião Matias e Agenor Ribeiro; à leste, este último; ao sul, Marcus Antoni Rebuzzi; a oeste Maria Consuelo B. Cardoso. **REGISTRO ANTERIOR**: nº 01. Matrícula 2.649, L 2.1.E, INCRA nº 406015029912-5. Área: 1527. Módulo: 40. Nº de módulo: 23,17.

Código para Validação: MG20222051087199952 5
Assinado digitalmente por ARLON GILVAN MACEDO DOS REIS
Documento Nº: 12707261610 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

Fração min. de parcelamento: 13. Dou fé. Bocaiúva, 24 de novembro de 1986. A Sub Oficial: Eunice de Campos Matos. O Oficial: Marcos Caldeira Brant. **(VIDE R.03.M.2.649)**. Dou fé. **CERTIFICO MAIS**, que pelo **R.03.M.2.649**, livro 2.1.E, fls. 145Vº, consta registro do seguinte teor: Data: 11/08/1989. Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do Cartório da Comarca de Matozinhos, distrito de Matozinhos, no L 31. A, fls 0017. VALOR: Ncz$10.714,00. Para efeitos fiscais avaliado em Ncz$104.003,97. **VENDEDORA**: LANÇA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO S/A, CGC/MF nº 17.142.009/0007-27, estabelecida em Belo Horizonte, à rua da Bahia 1.148, sala 1914, neste ato representada por seus Diretores, superintendente e comercial, respectivamente senhores Ragosino Alves Filho e Sônia Maria das Graças Nery Alves, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados em Belo Horizonte. **COMPRADORA**: USIFER - USINA SIDERURGICA LTDA, CGC/MF nº 18.127.498/0001-13, neste ato representada pelo senhor Ennes Gontijo, residente em Belo Horizonte e Ubirajara Francisco de Lima, residente na cidade de Matozinhos, brasileiros, casados. **IMÓVEL**: Uma gleba de terras, situada no lugar denominado Fazenda "Taquara", distrito de Terra Branca, município de Bocaiúva - MG , contendo a área de 1.527ha , com as seguintes confrontações: Ao norte, José Cardoso das Neves, Sebastião Matias e Agenor Ribeiro; à leste, esse último; ao sul, Marcus Antoni Rebuzzi; a oeste Maria Consuelo B. Cardoso. **REGISTRO ANTERIOR**: 02.M.2.649, L 2.1.E, fls 145. INCRA: em nome de Walter Duarte do Nascimento. Nº do Código: 406015029912-5. Exercicio: 1989. Área total: 1.527,0. Mód Fiscal: 40,0. Nº de mód. fiscais: 23,17. F.M.P: 2,0. O referido é verdade e dou fé. Bocaiúva, 17 de maio de 1990. A Sub Oficial: Eunice de Campos Matos. O Oficial do Registro de Imóveis: Marcos Caldeira Brant. **(VEJA R.04 M.2.649) (VEJA R.42 M.2.649 (PENHORA) LIVRO 2-RG) VEJA R.06 M.2.649.** Dou fé. **CERTIFICO MAIS**, que pelo **R.04.M.2.649**, livro 2.1.E, fls. 145Vº, consta o registro do seguinte teor: Data: 31/03/1993. Escritura Pública de Doação, lavrada em Notas do Cartório do 2º Ofício do Judicial e Notas da Comarca de Matozinhos, no livro nº 033, fls 043 a 044. **VALOR:** Cr$ 332.433.540,00. **OUTORGANTE DOADORA:** USIFER - USINA SIDERÚRGICA LTDA, com sede na cidade de Matozinhos, á Av. André Favalleli, 986, CGC/ME nº 18.127.498/0001-13, neste ato representado por seus diretores: Enneo Gontijo, CIC 008.725.636-34 e URBANO FERRAZ GONTIJO, CIC 680.365.746-97, brasileiros, industriais, residentes em Belo Horizonte/MG. **OURTOGADA DONATÁRIA:** PAULA REIS SILVEIRA SIQUEIRA, brasileira, casada, advogada, CI M.3.405.583 SSP/MG e CIC 550.054.896-49, residente na cidade de Itaúba-MT, comarca de Colider-MT. **IMÓVEL:** Uma área de terras, situada no lugar denominado Fazenda Vale Verde (ex Fazenda Taquara), distrito de Terra Branca, município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, desmembrado de área maior, com a área de 1.000,00ha (mil hectares) com as seguintes medidas e confrontações: Partindo da divisa de José Cardoso, em seu marco; daí, seguindo limitando com o mesmo José Cardoso no rumo NO, na distância de 1.080 metros, encontrando a divisa de José Maria Cardoso, em um córrego; daí, atravessando o referido córrego, seguindo limitando com o mesmo na distância de 1.650 metros encontrando um cruzeiro; daí, volvendo a direita, limitando com o mesmo José Maria Cardoso, na distância de 860 metros, encontrando a divisa da Fazenda Patrona; daí, volvendo á esquerda, limitando com a mesma Fazenda no rumo SO, na

Código para Validação: MG20222051087199525
Assinado digitalmente por ARLON GILVAN MACEDO DOS REIS
Documento Nº: 12707261610 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

distância de 2.523 metros, depois de atravessar a Lavra do Calçadinho, encontrando a divisa de Antônio Baiano; daí, volvendo á esquerda, seguindo limitando com Antônio Baiano e depois com Juca de Cajuca, no rumo SE, na distância de 1.913 metros, encontrando a divisa de Natal. Daí, volvendo a esquerda, no mesmo rumo, na distância de 2.278 metros, encontrando a divisa de USIFER − USINA SIDERÚRGICA LTDA; daí, volvendo á esquerda no rumo NE e na distância de 8.930m, encontrando o ponto inicial da presente descrição. **REGISTRO ANTERIOR Nº:** 03.M.2.649, fls 145, livro 2.1.E. INCRA 406015020012-5. Exercício de 1992. Área total: 1.527,00. F.M.P: 2,0. **EM TEMPO:** Certifico que a área de 1.000,00ha, área esta integrante desta Escritura, tem as confrontações ao Norte, José Cardoso das Neves, Sebastião Matias e Agenor Ribeiro; á leste, este último; ao sul, Marcus Antoni Rebuzzi; ao Oeste, Maria Consuelo Cardoso, ou sucessores. O referido é verdade e dou fé. Bocaiuva, 26/04/1993. A Sub Oficial: Eunice de Campos Matos. Dou fé. **CERTIFICO MAIS**, que pelo **R.05.M.2.649**, livro 2.1.E, fls. 145Vº, consta registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, tendo como credor o BANCO DO BRASIL S/A; e como emitente PAULA REIS SILVEIRA, CPF 550.054.896-49; GABRIEL DE SIQUEIRA NETO, CPF 070.027.696-34, no valor de Cr$19.500.000,00, com vencimento para 29/10/1999, em que é dado em hipoteca cedular de primeiro grau, o imóvel acima, constante do R.04.M.2.649, de propriedade da emitente. Dou fé. **CERTIFICO MAIS**, que pelo **R.06.M.2.649**, livro 2.1.O, fls. 275Vº, consta o registro do seguinte teor: R.06.M.2.649. Data: 26 de outubro de 1996. Escritura pública de Dação em pagamento, lavrada em Notas do Cartório do 2º Oficio de Notas da comarca de Ribeirão das Neves, Tabeliã Alexandra Barbosa Moreira, Lº 02-N, fls169. **VALOR:** R$76.000,00. **COMO OUTORGANTE DOADOR:** Usifer − Usina siderúrgica Ltda, empresa industrial estabelecida em Matozinhos, a Avenida André Favalelli, nº 986, Distrito Industrial de Matozinhos, Estados de Minas Gerais, inscrito no cadastro Geral de contribuintes do ministério da Fazenda, sob o nº 18.127.498/0001-13, neste ato representada por Ennes Gontijo, brasileiro, casado, industrial, Minas Gerais, à Alameda do Ipê Branco, 1000. Pampulha, CPF/MF nº 008.725.636-34, CI M-34.817 SSP/MG residente em Belo Horizonte; e **COMO OUTORGADA RECEBEDORA: GET − EMPREENDIMENTOS AGRO FLORESTAIS LTDA**, inscrita no CGC/MG, sob o nº 18.358.077/0001-00, com sede a rua Salvador Roberto, nº 1.853, Galpão 1, município de Várzea da Palma, MG, com contrato social consolidado registrado na junta comercial do Estado de MG, sob o nº 1.116.441, em sessão de 06/05/92, neste ato representada na forma de seu contrato social, neste ato por seu gerente geral, Sr. Giuseppe Trincanato, italiano, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº W-512.052-7 e inscrito no CPF sob o nº 052.419.108-59, neste ato representado pela procuradora Cleyde Candido Leite. E pela outorgante foi dito: que deve ao outorgado recebedor a importância de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), vem pela presente e na melhor forma de direito, dar em dação de pagamento uma gleba de terras e suas benfeitorias situada no lugar denominado Fazenda Taquara, distrito de Terra Branca, município de Bocaiúva − MG, contendo área de 527,00 has (quinhentos e vinte e sete hectares), imóvel este descrito no livro 2.1.E, fls 145 vº, sob o nº de ordem 03, referente a matricula nº 2.649, deste Cartório e Comarca de Bocaiúva-MG, tudo de conformidade com o memorial descritivo que vem abaixo transcrito , que fica fazendo parte integrante desta, a saber: - Memorial Descritivo, Local: Gleba de terras, e

Código para Validação: MG20222051087199525
Assinado digitalmente por ARLON GILVAN MACEDO DOS REIS
Documento Nº: 12707261610 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

suas benfeitorias, situada no lugar denominado Fazenda Taquara, distrito de Terra Branca, município de Bocaiúva-MG, contendo área de 527,00 has (quinhentos e vinte e sete hectares), imóvel este descrito no livro 2.1.E, fls 145 vº sob o nº de ordem 03, referente à matricula, digo Memorial Descritivo Local: Gleba da fazenda Taquara, distrito de Terra Branca, município de Bocaiúva-MG, descrição da propriedade: Propriedade Agropastoril, denominada como da Fazenda Taquara, localizada no município de Bocaiúva, MG limitado por cercas de arame e linhas divisórias, confrontando ao norte, com terras Paula Reis Silveira Siqueira, ao sul com terras de Usifer, a leste com terras de Usifer, e a oeste com terras de Usifer. Descrição do Perímetro: Inicia-se no marco 01, cravado na conferencia das estradas que liga Terra Branca a Pedregulhos, com terras de Usifer, seguindo-se daí com o rumo de 01º56'15" NE, e distância de 1.180 metros, por cerca de arame, confrontando com terras de Usifer, até alcançar o marco 02, cravado na confluência das confrontações das terras de Usifer com terras de Paula Reis Silveira Siqueira; Daí, segue-se com o rumo de 74º55'37" SE a distância de 1.990 metros, linha divisória, confrontando com terras de Paula Reis Silveira Siqueira, até alcançar o marco 03; daí, segue-se com o rumo de 44º58'37" SE e distância de 1.840 metros, por linha divisória, confrontando com terras de Paula Reis Silveira até o marco 04, cravado na confluência, com terras de Usifer, segue-se daí, com o rumo de 29º59'11" SW e distância de 597,25 metros, por cerca de arame confrontando com terras de Usifer, até o marco 05, de onde segue-se com o rumo de 37º46'27" SW, com distância de 619,60 metros, por cercas de arame, confrontando com terras de Usifer, até o marco 06, cravado onde cerca de arame faz confluência com estrada que liga Terra Branca a Pedregulhos; Daí, segue-se por dita estrada no sentido de Pedra Branca, confrontando com terras de Usifer, até encontrar o marco nº01, cravado na confluência com terras de Usifer, onde teve inicio descrição, perfazendo-se assim o perímetro da propriedade; que a venda é feita "AD-CORPUS" dentro dos limites e confrontações descritos, facultando-se a firma recebedora, correr divisas, ou mandar verificar por agrimensor de sua confiança, e que, o outorgado recebedor, dá-se como satisfeito e concorda com a baixa dos processos e nº 4648/96 de execução de hipoteca e ainda o processo e nº 3861/95 no processo de ação de falência, e concorda com a baixa a quitação total de importância acima citada. Que o imóvel acima descrito e caracterizado acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial, foro, pensão e hipoteca de qualquer natureza, bens como quite de impostos e taxas, imóvel cadastrado no INCRA, em nome de Walter Duarte do Nascimento sob o nº 40601550299125. Área total: 1.527. Módulo fiscal: 40,0. Módulo Nº 28,17. FMP 2.0. Pela firma dadora me foi dito que o imóvel, objeto desta escritura, não faz parte de seu ativo permanente, razão pela qual acha-se isenta da apresentação do CND para com o IAPAS, conforme 08/IAPAS/SAF, nº 60 de 04/12/84. O referido é verdade e dou fé. Bocaiúva, 18 de outubro de 1966. A oficial do registro de imóveis: Eunice de Campos Matos Drumond. **CERTIFICO MAIS**, que pela **AV.07.M.2.649**, livro 2.1.R fls. 93, consta a averbação de um Mandado de Penhora, avaliação e registro oriundo da 2ª Vara de Execuções, fiscais da seção judiciária de São Paulo – SP. Natureza: Execução fiscal. Partes: Fazenda Nacional. Italmagnésio S/A Ind e Com. Fica penhorado uma área de 527,00 has, denominada Fazenda Taquara de propriedade da firma Get. Empreendimentos Agro Florestais Ltda, registrada sob o nº 06.M.2.649, oferecida pela executada. Dou fé. **CERTIFICO MAIS**, que pela

Código para Validação: MG20222051087199525
Assinado digitalmente por ARLON GILVAN MACEDO DOS REIS
Documento Nº: 12707261610 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

AV.08.M.2.649.R.04, livro 2.1.R, fls. 93, consta averbação de um Mandado de Penhora. Processo nº 334/99, oriundo da Secretaria da 2ª Vara da comarca de Colides-MT. Natureza: Carta Precatória, em que são partes o BANCO DO BRASIL S/A contra ROBERTO REIS SILVEIRA e HERCULANO CÉSAR DE BARROS BERNARDES, referente a um imóvel rural, medindo a área de 1.000has, denominado Fazenda Vale Verde, situado no distrito de Terra Branca, em nome de Paula Reis Silveira e Gabriel Siqueira Neto. Dou fé. **CERTIFICO MAIS**, que pela **AV.09.M-2.649**, livro 2.1.R fls 93Vº, consta averbação de um Mandado de Penhora, oriundo da 1ª Vara Cível de Pirapora. Processo nº 007304.014595-2. Precatória Cível. Requerente: Fazenda pública Federal. Requerido: GET EMPREENDIMENTOS AGROFLORESTAIS LTDA. Fica penhorada uma parte de terras com a área de 527 hectares no lugar denominado Fazenda Taquara, situada no distrito de Terra Branca, nesta comarca. Avaliado em R$ 131.750,00. Dou fé. **CERTIFICO MAIS**, que pela **AV.10.M.2649**, livro 2.1.R fls 93Vº, consta a averbação do seguinte teor: Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal. Delegacia da Receita Federal em Curvelo − MG. Oficio nº: 367/SAORT. Curvelo, 16 de setembro de 2004. Senhor Oficial. Encaminho a V.as. Extrato de bens e direitos para arrolamento do contribuinte GET Empreendimentos Agro-Florestais Ltda, CNPJ nº 18.358.077/0001-01, para que seja providenciada a averbação, nos termos do parágrafo 5 art. 64 da lei nº 9.532, 10 de dezembro de 1997. Descrição dos bens e direitos registrados nesse órgão: Uma gleba de terras e suas benfeitorias no município de Bocaiúva − MG, com área de 527 hectares, escritura registrada no livro 2.1.E, fls 145 vº, Nº 06, matricula 2.649 do Cartório de registro de Imóveis da comarca de Bocaiúva, MG. Esclareço que a ocorrência de alienação, transferência ou Oneração de qualquer dos bens ou direitos acima relacionados, deverá ser comunicado a esta delegacia/inspetoria da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento desta obrigação implicará a imposição prevista no art.9 do decreto lei nº 2303, de 21 de dezembro de 1986, observada a conversão a que se refere o art. 3º, inciso I, da Lei 8383, de 30/11/1981, e o art. 30 da lei nº 9249, de 26/12/1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. Antônio Carlos A Vasconcelos. SIPE nº 10.788. **CERTIFICO MAIS**, pela **AV.11.M.2.649**, livro 2.1.X. fls 168, consta a averbação de um cancelamento de penhora, em que foi cancelada a penhora registrada sob o nº 09 que incidia sobre o imóvel registrado sob o nº 06, desta matrícula. Averbação datada de 30/05/2008. Dou fé. **CERTIFICO MAIS**, pelo **R.12.M.2.649**, livro 2 RG, consta o registro do seguinte teor: R.12.M.2.649. Nos termos do Mandado de Penhora oriundo da Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Matozinhos/MG, datado de 15/04/2010 - Processo n° 411.01.000868-7 - Execução Fiscal, em que são partes, como Exequente: o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e como Executada: a USIFER - USINA SIDERÚRGICA LTDA, foi determinado pelo MM Juiz de Direito da Vara supra, Dr. Daniel Dourado Pacheco, o Registro da PENHORA sobre o imóvel constituído por: *Uma área de terras de **1.527,00ha**, sem benfeitorias, situada no lugar denominado "Fazenda Taquara", do Distrito de Terra Branca, Bocaiúva/MG,* registrado sob o nº **R.03-2649**, livro 2.1.E, fls. 145v°, desta SRI, de propriedade da Executada. Ato isento da cobrança de emolumento e da TFJ, nos termos da Lei Estadual n° 15.424/04. Dou fé. Bocaiúva, 01/06/2010. O Oficial Hélio Francisco Santos das Almas. Dou fé. **CERTIFICO MAIS**, pelo

Código para Validação: MG20222051087199525
Assinado digitalmente por ARLON GILVAN MACEDO DOS REIS
Documento Nº: 12707261610 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

R.13.M.2.649, livro 2 RG, consta o registro do seguinte teor: R.13.M.2.649. Nos termos do Mandado de Penhora oriundo da Secretaria da 2ª Vara Cível desta Comarca de Bocaiúva/MG, datado de 15/07/2010 - Processo n° 0073.04.15808-8 - Indenização, em que são partes, como Requerente: MARIA DOS REIS MOREIRA MARTINS, e como Requerida: GET - EMPREENDIMENTOS AGRO FLORESTAIS LTDA, foi determinado pelo MM Juiz de Direito da Vara supra, Dr. Fausto Geraldo Ferreira Filho, o Registro da PENHORA sobre o imóvel constituído por: *Um imóvel rural denominado "Fazenda Taquara", situado no Distrito de Terra Branca, neste município, com área de 527,00ha,* no valor de R$ 76.000,00, registrado sob o nº **R.06-2649**, livro 2.1.O, fls. 275v°, desta SRI, de propriedade da Requerida. Ato isento da cobrança de emolumento e da TFJ, nos termos da Lei Estadual n° 15.424/04. Dou fé. Bocaiúva, 11/08/2010. O Oficial Hélio Francisco Santos das Almas. Dou fé. **CERTIFICO MAIS**, pelo **R.14.M.2.649**, livro 2 RG, consta o registro do seguinte teor: Nos termos do Mandado de Penhora oriundo da Secretaria da 1ª (Primeira) Vara Judicial desta Comarca de Bocaiúva/MG, datado de 16/06/2020 (dezesseis de junho de dois mil e vinte) - Ofício n° 28/2020, Processo n° 0073.19.000818-2 - Carta Precatória (Origem: Autos n° 0005259-55.2016.8.13.0073 da 2ª Vara Cível da comarca de Várzea da Palma/MG), em que são partes, como Exequente: a FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, e como Executada: ITALMAGNÉSIO MENERADORA DO NORDESTE LTDA, foi determinado pela MMª Juíza de Direito da Vara supra, Dra. Vívian Lopes Pereira de Figueiredo, o Registro da **PENHORA** sobre o imóvel constituído por: *Uma gleba de terras e suas benfeitorias situado no lugar denominado "Fazenda Taquara", Distrito de Terra Branca, município de Bocaiúva/MG, com área de **527ha** (quinhentos e vinte e sete hectares) havido conforme* **R.06-2649**, livro 2.1.O, fls. 275v°, desta Serventia, de propriedade da empresa GET EMPREENDIMENTOS AGRO FLORESTAIS LTDA, retro qualificada. Avaliação: R$ 1.475.600,00 (um milão, quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais). Valor da dívida: R$ 218.702,83 (23/04/2014). Depositário: Não consta. Auto de Penhora datado de 20/02/2020 (vinte de fevereiro de dois mil e vinte), firmado por José Honório Júnior - Oficial de Justiça. Ato isento da cobrança de emolumento e da TFJ, nos termos da Lei Estadual n° 15.424/04. Dou fé. **CERTIFICO MAIS**, pelo **R.15.M.2.649**, livro 2 RG, consta o registro do seguinte teor: Nos termos do Mandado de Penhora oriundo da Secretaria da 2ª (Segunda) Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Várzea da Palma/MG - Processo n° 0002497-92.2002.8.13.0708 - Execução Fiscal - CDA n° 60 7 97 002001-07, de natureza de crédito tributário, em que são partes, como Exequente: UNIÃO FEDERAL, e como Executada: GET EMPREENDIMENTOS AGRO FLORESTAIS LTDA, foi determinado pela MMª Juíza de Direito da Vara supra, o Registro da **PENHORA** sobre o imóvel constituído por: *Uma gleba de terras e suas benfeitorias situado no lugar denominado "Fazenda Taquara", Distrito de Terra Branca, município de Bocaiúva/MG, com área de **527ha** (quinhentos e vinte e sete hectares) havido conforme* **R.06-2649**, livro 2.1.O, fls. 275v°, desta Serventia, de propriedade da empresa GET EMPREENDIMENTOS AGRO FLORESTAIS LTDA, CNPJ: 18.358.077/0001-01. Valor da Dívida: R$ 244.286,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais), em 31/10/2018 (trinta e um de outubro de dois mil e dezoito). Depositário: Não consta. Ato isento da cobrança de emolumentos e da TFJ, nos termos da Lei Estadual n° 15.424/04. Dou fé. Bocaiuva,

Código para Validação: MG20222051087199525
Assinado digitalmente por ARLON GILVAN MACEDO DOS REIS
Documento Nº: 12707261610 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c

04/01/2022. O Oficial do Registro de Imóveis: Hélio Francisco Santos das Almas. Dou fé.**********

Bocaiúva, 11 de maio de 2022.

Serventia do Registro de Imóveis
Bocaiúva/MG

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Bocaiúva/MG

Selo de Consulta: FNP69514
Código de Segurança: 9791545618627627
Quantidade de Atos: 1
Emol: R$ 25,01 - ISS 3%: R$ 0,71 - TFJ: R$ 8,83 - Total: R$ 34,55

"Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

Código para Validação: MG20222051087199995525
Assinado digitalmente por ARLON GILVAN MACEDO DOS REIS
Documento Nº: 12707261610 - consulta à autenticidade e https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-c